

Ofício 052/2018-GP.

São João do Araguaia/PA, em 14 de junho de 2018.

À

Câmara Municipal de Vereadores de São João do Araguaia/PA

EXMO. Srº. Vereador Presidente Takatsugu Serikawa

Nobres Edis

SÃO JOÃO DO ARAGUAIA –PARÁ.



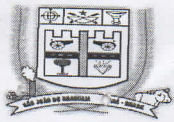
Prezados Senhores,

Honrados em cumprimentá-los, vimos pelo presente encaminhar em anexos, o Projeto de Lei em tela, que Ratifica o Protocolo de Intenções e Autoriza o ingresso do Município DE São João do Araguaia no Consórcio Multimodal dos Municípios da região de Carajás no Pará - COMCARAJÁS, para a devida apreciação e aprovação por parte desta Augusta Casa de Leis.

Na certeza de poder contar com a valiosa colaboração e sensibilidade dos ilustres pares, subscrevo-me.


João Neto Alves Martins

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI /2018, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

007/2018

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA NO CONSÓRCIO MULTIMODAL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CARAJÁS – COMCARAJÁS, IMPACTADOS PELA MINERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções firmado pelo Chefe do Poder Executivo para integrar o CONSÓRCIO MULTIMODAL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CARAJÁS NO PARÁ - COMCARAJÁS, em anexos.

Art. 2º - Fica autorizado o ingresso do Município de São João do Araguaia, Estado do Pará, como parte integrante do Consórcio Multimodal dos Municípios da região de Carajás no Pará - COMCARAJÁS, Impactados pela Mineração, nos termos do Protocolo de Intenções da Carta e da Manifestação de Interesse aceitos, e firmados por este Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Araguaia – PA, em 14 de junho de 2018.


JOÃO NETO ALVES MARTINS
Prefeito Municipal